Isec Securitizadora S.A. - CNPJ/MF 08.769.451/0001-08 - NIRE 35.300.340.948 - Companhia Aberta

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, hora, local: 10.01.19, 11hs, na sede, Rua Tabapuã, 1.123, conjunto 21b, São Paulo/SP. **Presença:** totalidade dos conselheiros. **Mesa:** Presidente: Juliano Effring Matias; Secretária: Ilia Alves Sym. **Deliberações aprovadas:** emissão de CRI e CRA até o limite de R$ 20.000.000.000,00, por prazo indeterminado os quais serão emitidos em uma ou mais emissões e séries, nos termos da lei, e poderão ter sua colocação realizada total ou parcialmente, por meio de oferta pública: CVM 400 de 29.12.03, ou por meio de oferta pública com esforços restritos de colocação, CVM 476 de 16.01.09. Nada mais. SP, 10.01.2019. JUCESP 47.719/19-9 em 22.01.2019. Flávia Regina Britto Gonçalves - Secretária Geral.

R047 Extrema 3 Empreendimentos e Participações S.A.

CNPJ/MF nº 25.142.792/0001-60 - NIRE 35.300.519.302

Ata de Reunião do Conselho de Administração

Data, Hora e Local: 29/11/2018, às 10h00, na sede da Companhia. **Convocação e Presença:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Ordem do Dia e Deliberações:** Restou unanimemente aprovada, sem ressalvas, a eleição dos Srs. **Rodrigo Lacombe Abbud**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 19.841.788-3 SSP/SP, CPF/MF nº 260.777.168-77, **Rodrigo Bertolo Martins**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 30.800.335-9 SSP/SP, CPF/MF nº 134.821.078-62, e **Alexandre Segatell Bolsoni**, brasileiro, casado, engenheiro, RG nº 26.383.000-7 SSP/SP, CPF/MF nº 270.410.918-48, todos domiciliados em São Paulo/SP, na Rua Funchal, nº 418, 2º andar, Vila Olimpia, CEP 04551-060, para os cargos de Diretores da Companhia, sem remuneração específica. Os Diretores ora eleitos, neste ato, declaram que não estão impedidos de exercer os respectivos termos lavrados em livro próprio, declarando que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia. Os Diretores eleitos exercerão seus mandatos até a Assembleia Geral Ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social a ser encerrado em 31/12/2019, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus respectivos sucessores ou de seus novos membros. A presente ata é publicada na forma de extrato, nos termos da lei. **Assinaturas:** Mesa: **Rodrigo Avila Sarti** - Presidente; **Vitor Barcellos Bottelho Martins** - Secretário. Membros do Conselho de Administração: **Rodrigo Avila Sarti**; **Kenneth Aron Wainer**; **Vitor Rangel Botelho Martins**. Diretores Eleitos: **Rodrigo Lacombe Abbud**; **Rodrigo Avila Sarti**; **Alexandre Segatelli Bolsoni**. JUCESP nº 46.160/19-0, em sessão de 18/01/2019. Flávia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral.

Branco Peres Agro S.A.

CNPJ/MF 11.618.116/0001-01

Assembleia Geral Extraordinária - Convocação

Ficam convocados os Srs. Acionistas a reunirem-se em **AGE**, que realizar-se-á no dia **08/02/19, às 10:00, na sede social, Rua da Consolação, 3.741, 9º Andar, conjunto 91, Sala 02, Jardim América, SP/SP**, a fim de deliberar: **A)** Deliberação, no âmbito da contratação da operação de financiamento garantido pela Decisão nº DC 809/2018 - BNDES, Caixa e Banco do Brasil, no valor de concessão de hipoteca em primeiro grau do Parque Industrial, de propriedade da financiada, situado na Rodovia Dr. Plácido Rocha, km 19,6, B. Lagoa Seca, Adamantina/SP, com área de 36,3 ha, matrícula nº 7763, efetuada no Cartório de Registro de Imóveis de Adamantina/SP, com área escritura de hipoteca averbada às fls. 224 do Livro nº 76 do 2º Cartório Local da Comarca de Adamantina/SP, em 14/11/ 1980, registrada sob o nº 01, na matrícula anterior nº 3746, avaliado, com as benfeitorias atuais, em R$ 63.474.100,00 (sessenta e três milhões, quatrocentos e setenta e quatro mil e cem reais), em 02/08/2018; **B)** Deliberação sobre a aprovação da obtenção de colaboração financeira junto ao BNDES destinada aos seguintes investimentos: **(i)** aumento da capacidade de cogeração para exportação de energia elétrica da planta industrial de Adamantina/SP; **(ii)** renovação dos canaviais em até 1.225 ha; **C)** Outros assuntos de interesse social. SP, 21/01/19. João Paulo Branco Peres; Marcio Cristiano Vidoto de Oliveira - Diretores. (25-29-30)

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1032340-78.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 22ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Mario Chiuvite Júnior, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Micheline Neves da Cruz (CPF: 118.579.227-04), que Banco Bradesco S/A ajuizou ação de Execução, Cumprimento de Sentença, em 30.03.2017 (julho de 2017), representado pelo Alitiamento à Cédula de Crédito Bancário Crédito Pessoal - Portabilidade de Crédito nº 708745. Estando o executado em lugar ignorado, expede-se edital, para que em 03 dias, a fluir dos 30 dias supra, pague o débito atualizado, oferecendo bens à penhora, ou apresente embargos, ou reconheça o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% do valor da execução, inclusive custas e honorários, podendo requerer que o pagamento restante seja feito em 6 parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês, sob pena de converter-se em penhora o arresto procedido sobre as quantias bloqueadas judicialmente R$ 1.595,65 e R$ 125,61. Decorridos os prazos supra, no silêncio, será nomeado curador especial e dado seguir prosseguindo ao feito. Será o presente, afixado e publicado. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2018. 25 e 29 / 01 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0149553-35.2011.8.26.0100(DA) MM. Juiz(a) de Direito da 19ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). RENATA BARROS SOUTO MAIOR BAIÃO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER (a) SANDRA MARIA MOTA, CPF 192.397.248-20, ALEX EDUARDO CORREIA MOTA, CPF 294.868.918-84 e C.P. PLANEJADOS LTDA ME, CNPJ 11.727.391/0001-67, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Fundo de Recuperação de Ativos - Fundo de Investimento em Direitos Creditórios não-Padronizados. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, após o prazo supra, pagarem a dívida. No prazo para embargos, reconhecendo o crédito do exequente, comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) do valor em execução, acrescido de custas e de honorários de advogado, os executados poderão requerer autorização do Juízo para pagarem o restante do débito em até 6 (seis) parcelas mensais, corrigidas pela Tabela Política do Tribunal de Justiça e acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês (art. 916 do Código de Processo Civil). Inderiada a proposta, seguir-se-ão os atos executivos, mantido o depósito, que será convertido em penhora (art. 916, § 4º, do Código de Processo Civil). O não pagamento de qualquer das parcelas acarretará a incorrição de multa de 10% sobre o valor das prestações não pagas, o vencimento das prestações subsequentes e o início dos atos executivos (art. 916, § 5º, do Código de Processo Civil). A opção pelo parcelamento importa renúncia ao direito de opor embargos (art. 916, § 6º, do Código de Processo Civil). Será o presente, edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 29 de novembro de 2018. 25 e 29 / 01 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1041882-26.2017.8.26.0002. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 13ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Fernanda Soares Franzini, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Fernanda Alves Feliciano (CPF: 352.027.928-24), que Maria Stella Fenerich, Mariangela Fenerich Gonçalves de Abreu e Lima, Joaman Louvreire de Abreu e Lima, Geraldo Fenerich e Maria Aparecida de Castro Estabile Fenerich lhe ajuizaram ação de Revisional Contratual c/c Condenação por Perdas e Danos com Pedido de Liminar de Reintegração de Posse, de Procedimento Comum, objetivando que a presente ação seja julgada procedente, com a consequente declaração de rescisão do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra e de Cessão de Direitos Hereditários, além da condenação da requerida ao pagamento de perdas e danos; representada pelo pagamento de lucros cessantes, dano emergente e pelos danos morais, além das custas e despesas processuais, tornando definitiva a reintegração de posse, através da antecipação de tutela requerida, condenando a requerida ao pagamento do lucro cessante representado pelos aluguéis e débitos de IPTU tendo como termo inicial a data da assinatura do contrato em 28/10/2013, e tendo como termo final até a desocupação, por qualquer dos meios, em ambos os casos com a aplicação de correção monetária pela TPRT JESP e juros de mora de 1% ao mês, condenando também ao pagamento de indenização por danos morais no valor de 50 salários mínimos, e ainda, caso não seja deferida a antecipação de tutela, requer ao final, seja declarada a resolução do referido contrato e determinada a reintegração de posse do imóvel, especificado no mesmo, tanto o competente mandado. Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, a requerida será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 27 de novembro de 2018. 25 e 29 / 01 / 2019

Edital de Intimação. Prazo de 20 dias. Processo nº 0076606-36.2018.8.26.0100. A Drª. Luciana Biagio Laquimia, Juíza de Direito da 17ª Vara Cível da Capital/SP, Faz Saber a CARTA EDITORIAL LTDA (CNPJ.Nº.48.112.650/0001-55) que CONDOMINIO OUTEIRO DAS BRISAS, lhe ajuizou uma AÇÃO DE COBRANÇA DE ENCARGOS CONDOMINIAIS SOB O PROCEDIMENTO COMUM ora em fase de Cumprimento de Sentença, referente ao não pagamento das despesas condominiais da unidade autônoma 06 da quadra N, localizada no Condomínio autor. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 64.296,03 - atualizados até outubro/2018), devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 18/12/18. 24 e 25/01

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE – BANCO BMG, com inscrição no CNPJ n.º 61.186.680/0001-74 por seu procurador, devidamente constituído, Pedro Leloeiro Leiloeiro Público Oficial, Diisen Marcos Moreira, devidamente matriculado na JUCEMG, sob nº 267, Leilão Público para vender o imóvel consolidado pela Instituição Financeira, nos termos da Lei 9.514/97, e ainda conforme os termos da decisão proferida nos autos do processo de nº 1027267.28.2018.8.26.0100, que recebeu em seu favor o imóvel em São Paulo/SP, a saber: Um apartamento de nº 91, com 115,38m2 de área útil, localizado à Rua Barão de Jaceguai, nº 1.046, Bairro Campo Belo em São Paulo/SP. Registrado no 15º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo/SP, Matrícula nº 100.327, com todas as suas benfeitorias e acessórios, como demonstrado pela fiduciante(s): Orlando Coutinho Júnior, brasileiro, separado consensualmente, empresário, RG nº 13.607.895/SSP-SP, CPF nº 238.150.007-34, residente e domiciliado na Rua Barão de Jaceguai, nº 1.046, apartamento 91, Bairro Campo Belo em São Paulo/SP. 1) Fica autorizado ao leiloeiro aqui indicado colocar a venda, em Primeiro Leilão, o imóvel acima descrito e caso não haja licitantes, em Segundo Leilão, no dia 26 de janeiro de 2019, às 17:00 horas, na Av. Raja Gabáglia, nº 4697, Bairro Santa Lúcia em Belo Horizonte/MG, por preço não inferior de R$923.000,00 (novecentos e vinte mil reais), de acordo, com o disposto no § 1º, do artigo 27, c.c.inciso VI, do artigo 24, ambos da Lei 9.514/97; 2) Caso o imóvel não alcance o primeiro leilão (claro que o mesmo, fica desde já autorizado a realização de segundo leilão, no dia 14 de fevereiro de 2019, às 17:00 horas, no mesmo local do primeiro leilão, pelo maior lance, desde que igual ou superior ao valor da dívida, acrescida de todos encargos, multa, prêmios de seguro e demais encargos contratuais, custas de intimação, tributos, imposto de transmissão-ITBI, custas condominiais ordinárias e extraordinárias e honorários advocatícios, além das despesas de leiloeiro, editais e eventuais anúncios através da mídia pelo valor de R$597.976,07, (quinhentos e noventa e sete mil, novecentos e setenta e seis reais e sete centavos.) tudo na forma do disposto nos incisos I e II, do § 3º, do artigo 27, da lei 9.514/97; 3) Para tanto fica, ainda, autorizada a publicação dos editais necessários e obrigatórios, em jornal de circulação local. 4) Em caso de arrematação, o arrematante deverá pagar no ato do leilão o sinal de 20% sobre o valor arrematado, e mais a comissão de 5% de leilão, sobre o valor da arrematação, de acordo com a legislação que regulamenta a profissão, e o restante 80% deverá ser pago em 72 horas. Os interessados em visitar o imóvel poderão fazê-lo nos dias úteis, desde que haja prévia comunicação à equipe do leiloeiro e concordância do ocupante do imóvel. 5) Em caso de arrematação, quer em primeiro ou segundo leilão, fica estabelecido que: a) Deverá ser expedida, no ato da arrematação, a respectiva carta, devidamente assinada pelo leiloeiro, arrematante, credor fiduciário e 05 (cinco) testemunhas. b) Fica ciente, o arrematante, que o imóvel está ocupado, conforme também notificado os devedores fiduciantes da ação de nº 1º e 2º leilão. c) De acordo com a Lei 9.514/97, em seu artigo 27, se o bem imóvel vendido, a locação deve ser encerrada em 30 dias, após a consolidação da venda. d) O imóvel não possui débitos de IPTU em aberto até a presente data. e) Todas as taxas e impostos correrão por conta do arrematante a partir do momento da imissão de posse do mesmo. Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2019. Diisen Marcos Moreira-Leiloeiro Público Oficial-JUCEMG nº 267. 24, 25 e 29/01

Edital de 1ª e 2ª Praças de bem imóvel e de intimação do executado **DORA GRIMBERG (RG nº 2.399.110 e CPF nº 790.745.538-34)** e seu marido se casado for, ciencia do terceiro interessado **LUIZ ABEL GRUNSPAN**, O Dr. Rodrigo Galvão Medina, MM Juiz de Direito da 9ª Vara Cível do Foro Central/SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praças do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, que, por esse r. Juízo processam-se os autos da Ação de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **BRUCE STEPHAN ADDIS**, Processo nº 1038921-13.1999.8.26.0100, e que foi designada a venda do bem abaixo descrito, de acordo com as regras expostas a seguir: O bem será vendido no estado em que se encontra e a praça será realizada por meio eletrônico, com fulcro no artigo 879 do Código de Processo Civil e regulamentada pelo Provimento CSM 1625/2009 da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, por meio do portal **www.alliancelelloes.com.br**. A 1ª Praça terá início no **dia 25/02/2019 às 15:00 horas e término dia 28/02/2019 às 15:00 horas** onde serão aceitos lances de interessados previamente cadastrados no site **www.alliancelelloes.com.br**. Não havendo lance suficiente ou igual ao valor da avaliação, a 2ª Praça, fica desde já designado para início da 2ª Praça o **dia 28/02/2019 às 15:01 horas** que se estenderá por no mínimo vinte dias e se encerrará em **27/03/2019, às 15:00 horas**. Em seguida praça, ser-lo-á lance inferior ao valor da avaliação, ficará submetido ao princípio da proporcionalidade, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 09 de janeiro de 2019. 24 e 25/01

EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO Processo Físico nº: 0013658-40.2004.8.26.0006 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Duplicata Exequente: Premiare Assessoria e Consultoria em Gestão Empresarial Ltda. (antigo Complexo Hospitalar Paulista Ltda.) Executados: Eko Medical Ltda. EDITAL DE INTIMAÇÃO E CIENTIFICAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0013658-40.2004.8.26.0006 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível do Foro Regional VI - Penha de França, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Dr(a). Simone Ribeiro Pinto, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Leiloeiro Oficial nomeado, Sr. Renato Morais Faro, matriculado na Jucesp n.º 431, com escritório na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, cj. 92, CEP 01019-000, São Paulo/SP, o seguinte: Que o(s) executado(s) acima qualificado(s) foi(ram) ajuizada(s) uma Execução Fiscal, tendo o(s) executado(s) deixado de cumprir a(s) r. decisão(ões) proferida(s) nos autos do processo, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, a ausência da qual, o feito prosseguirá em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será este afixado e publicado. São Paulo, 14 de janeiro de 2019. 24 e 25/01

1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros

Edital de 1ª e 2ª Praça de Bem Imóvel e Intimação do executado **LUIZ AGNALDO DE MATTOS VAZ**, CPF nº 115.682.088-04, de sua mulher se casado for, da credora com garantia de penhora **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**, CNPJ Nº 46.392.130/0003-80, e da proprietária figurante na matrícula **BRASCAMMA INDÚSTRIA S.A.**, CNPJ/NPJ 29.264.749/0001-00, expedido nos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial, promovida por **DOUNDOMIN EDIFÍCIO PINHEIROS SPAZIO**, CNPJ nº 58.371.329/0001-49 - **processo nº 1005430-24.2016.8.26.0011.** O Dr. Paulo Henrique Ribeiro Garcia, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional de Pinheiros/SP, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** aos que o presente virem ou dele tiverem de 1º e 2ª Praça de bem imóvel virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que o Leiloeiro Oficial nomeado, Sr. Renato Morais Faro, matriculado na Jucesp n.º 431, com escritório na Rua Silveira Martins, 70, 9º andar, cj. 92, CEP 01019-000, São Paulo/SP, o seguinte: Que o(s) executado(s) acima qualificado(s) foi(ram) ajuizada(s) uma Execução Fiscal, tendo o(s) executado(s) deixado de cumprir a(s) r. decisão(ões) proferida(s) nos autos do processo, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereça impugnação, a ausência da qual, o feito prosseguirá em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será este afixado e publicado. São Paulo, 14 de janeiro de 2019. 24 e 25/01

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 20 de dezembro de 2018, por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, **REGINALDO FERREIRA DOS SANTOS,** brasileiro, casado, cobrador,RG nº 346251102-SSP/SP, CPF sob nº 300.448.768-31 e **PRISCILA SILVA VIEIRA,** brasileira, casada, auxiliar de produção, RG nº 403363457-SSP/SP, CPF sob nº 344.728.288-63, a efetuar nesta Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.378, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$15.132,32** com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 6na matrícula nº 206.118,referentes à aquisição de um apartamento sob nº 32 C, localizado no 3º pavimento do Condomínio Edifício Paulicéia, situado na Rua Teodoro Riccio, nº 511, no 26º Subdistrito – Vila Prudente.O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 22 de janeiro de 2019. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino. 23, 24 e 25/01

OFICIAL DO 6º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL. FAZ SABER que, em virtude do requerimento datado de 08 de janeiro de 2019, por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, ficam INTIMADOS, **ELAINE CRISTINA BARTH MOSCA,** brasileira, casada, comerciante,RG nº 14.422.200-0-SSP/SP, CPF sob nº 162.502.048-14 e **RENATO MOSCA,** brasileiro, casado, empresário, RG. 14.737.458-3-SSP/SP,CPF sob nº 086.077.508-95, a efetuar neste Oficial de Registro de Imóveis, à Avenida Lins de Vasconcelos, nº 2.378, Vila Mariana, nesta Capital, das 09:00 às 16:00 horas, o pagamento de **R$977.070,39** com os encargos previstos em contrato de alienação fiduciária registrado sob nº 7na matrícula nº 20149.798,referentes à aquisição de um imóvel, situado na Avenida Zelina nº 1.027, 1.031 e 1.037 no 26º Subdistrito – Vila Prudente.O pagamento será efetuado no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital; e não pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal dos destinatários, é feita a intimação dos mesmos por edital, publicado por 03 (três) dias. São Paulo, 22 de janeiro de 2019. Eu, Adriana Bergamo Bianchini da Silva, Oficial Interina, a digitei, conferi e assino. 23, 24 e 25/01

Companhia Müller de Bebidas

CN.P.J. nº 03.485.775/0001-92 - NIRE 35.300.174.054

Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam os acionistas da Companhia convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar, em 1ª convocação, no dia 23.03.2019, às 10h00, na sede da Companhia, localizada na cidade do Município de Pirassununga/SP, na Estrada Municipal PNG 349, Chácara Taboão, para deliberar acerca da seguinte ordem do dia: "a pedido dos acionistas Luiz Augusto Müller e Luiz Augusto Müller Filho, exclusercer, discutir e tomar providências acerca do laudo de avaliação econômico-financeiro da companhia elaborado pela Ernst & Young Assessoria Empresarial Ltda. (Rua Ibituruna, 108, 13.12.2018". Henrique Sousa e Silva Pereira - Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Pirassununga, 24.01.2019. (25,29,30)

N.I.B.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. (Em Constituição)

Ata da Assembleia Geral de Constituição de Sociedade por Ações em 23/07/2018

Data, Hora e Local: Aos 23/07/2018, às 09:15 horas, na Rua Pamplona, nº 724, 7º andar, conjunto 77, Município de São Paulo, SP, CEP: 01405-001, Bairro Jardim Paulista, realizou-se a Assembleia Geral de constituição da sociedade por ações, sob a forma de sociedade anônima, de capital fechado, (Anexo II) e Estatuto Social (Anexo III). **Mesa:** Os trabalhos foram presididos pela Sra. Suelí de Fátima Ferretti, que convidou a mim, Cleber Faria Fernandes para secretariá-la. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a: (a) Constituição da Companhia; (b) subscrição e forma de integralização de seu capital social; (c) aprovação do Estatuto Social da Companhia; (d) eleição da forma de aumento de capital e (e) eleição dos membros da Diretoria da Companhia. **Deliberações:** Após ter sido aprovado o seguinte a ordem do dia, a Assembleia deliberou, por unanimidade: (a) constituir a **N.I.B.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.**, sociedade por ações sob a forma de S.A. Sede: Rua Pamplona, 724 - 7º andar, conjunto 77, CEP: 01405-001; (b) Fixar o capital social da Companhia em R$ 500,00, dividido em 500 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas, nesta data, conforme boletins de subscrição anexos. (c) aprovar, sem qualquer ressalva, o Estatuto Social da Companhia, que passa a fazer parte integrante da presente ata (Anexo I); (d) aprovar, nos termos do § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, lavrar a ata desta assembleia na forma de sumário; (e) eleger para os cargos abaixo qualificados para compor a Diretoria com mandato anual que vigorará até a posse dos eleitos para AGO/2019. **Diretores: Suelí de Fátima Ferretti**, brasileira, casada, nutricionista, portadora da Identidade de Estrangeiro nº 7.743.932-6-SSP/SP, CPF/MF nº 766.388.678-04, para o cargo de diretora. **Cleber Faria Fernandes**, brasileiro, casado, contabilista, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, RG nº 23.360.684-1-SSP/SP, CPF/MF nº 192.212.358-74, para o cargo de diretor. Os membros da Diretoria ora eleitos declaram ter ciência do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76, não tendo não cometido a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. São Paulo, 23/07/2018. **Suelí de Fátima Ferretti** - Presidente da Assembleia e Diretora Eleita; **Cleber Faria Fernandes** - Secretário da Assembleia e Diretor Eleito. Visto do Advogado: Renato Dias Pinheiro - OAB/SP 105.311-A - OAB/RJ 18.553. JUCESP NIRE: 3 353005209-2, em 15/08/2018. (a) Flavia R. Britto Gonçalves - Secretária Geral. **(Anexo I) - Estatuto Social N.I.B.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A. - Capítulo I - Da Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A N.I.B.S.P.E. Empreendimentos e Participações S.A.** é uma sociedade anônima que se rege por este Estatuto Social e pelas demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º** - A companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, SP, na Rua Pamplona nº 724, 7º andar, conjunto 77, Bairro Jardim Paulista, CEP 01405-001, podendo abrir filiais, escritórios ou escritórios de representação, por ato da Diretoria. **Artigo 3º** - A companhia tem por objeto social a participação em outras sociedades, como sócia ou acionista, no país ou no exterior ("holding"). **Artigo 4º** - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - Do Capital - Artigo 5º** - O capital social é de R$ 500,00, representado por 500 ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal, sendo R$ 200,00 integralizados e o restante a integralizar no prazo de 12 meses. **Artigo 6º** - Cada ação ordinária dará direito a um voto nas decisões da sociedade. **§1º** - Cada ação ordinária dará aos proventiens de aumento de capital serão distribuídas entre os acionistas, na forma da lei, no prazo que for fixado pela Assembleia que deliberar sobre o aumento do capital. **§2º** - Nenhum acionista poderá ceder, transferir ou onerar ações de sua propriedade sem prévio consentimento por escrito, expresso e específico, em relação a qualquer operação ou negócio, inclusive em relação a qualquer ato que possa afetar, direta ou indiretamente, o controle acionário da Companhia, sendo, no caso de venda, o indicado deverá preferencialmente ser o grupo até a relação a ser posse do substituto pela Assembleia Geral. **Artigo 9º** - A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo praticar todos os atos necessários para gerenciar a Sociedade e representá-la perante terceiros, em juízo ou fora dele, e perante qualquer autoridade pública e órgãos governamentais federais, estaduais ou municipais; exercer os poderes normais de gerência; assinar documentos, escrituras, contratos, cartas, ofícios, requerimentos, recibos e quaisquer outros documentos que se revelarem certas ou necessárias, inclusive concedendo garantias, alugando, vendendo, oneroso ou cedendo, no todo ou em parte, bens móveis ou imóveis. **Artigo 10º** - A representação da Companhia em seus atos e documentos, em geral, e perante a política de bancos e atos referidos no artigo nono competirá a qualquer diretor, isoladamente, ou a um ou mais procuradores, na forma indicada nos respectivos instrumentos de mandato. A nomeação de procurador(es) dar-se-á pela assinatura isolada de qualquer diretor, devendo os instrumentos de mandato especificarem os poderes conferidos aos mandatários e serem outorgados com prazo de validade não superior a um ano, exceto em relação aos poderes "ad judicia", e, para fins específicos e específicos, quando para interlocutórios. **§ Único**: Dependerá de aprovação de acionistas representando a maioria do capital social a prestação de avais, fianças e outras garantias em favor de terceiros. **Artigo 11º** - Compete à Diretoria superintender o andamento dos negócios da Companhia, praticando os atos necessários ao seu regular funcionamento. **Capítulo IV - Conselho Fiscal - Artigo 12º** - A companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de, no mínimo, 3, no máximo, 5 membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não. **§ Único** - Os membros do Conselho Fiscal de que dos eleitos pela AGO para um mandato de 1 ano, permitida a reeleição. **Capítulo VI - Disposições Gerais - Artigo 13º** - O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras, com base nas disposições da Lei das S.A. e das normas expedidas pela CVM e demais órgãos que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei. **Artigo 15º** - Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá distribuir dividendos intermediários ou lançamentos a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores. **Artigo 16º** - A Sociedade distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável. **Artigo 17º** - A Sociedade entrará em liquidação em qualquer dos casos previstos em lei e por deliberação da Assembleia Geral, sob o quórum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá os liquidantes e fixará a sua remuneração. **Artigo 18º** - Qualquer ação entre os acionistas ou deles contra a Companhia, baseada neste estatuto social, será proposta no foro da Comarca de São Paulo, SP.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0064083-89.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 24ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Claudio Antonio Marquesi, na forma da Lei, etc. Faz Saber a Darque Desperatores Ltda ME (CNPJ: 12.687.992/0001-94), que o mandado monitório, expedido nos autos da ação Monitória, ajuizada por Itaú Unibanco S/A, converteu-se em mandado executivo, constituindo-se título executivo judicial da quantia de R$ 192.342,62 (agosto de 2018). Estando a requerida em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, efetue o pagamento, sob pena da incidência de multa de 10%, pagamento de honorários advocatícios fixados em 10% e expedição de mandado de penhora e avaliação. Será o presente, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 08 de novembro de 2018. 25 e 29 / 01 / 2019

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 0072326-22.2018.8.26.0100 Classe: Assunto: Cumprimento de Sentença - Obrigações Exequente: Empresa de Tecnologia da Informação e Comunicação do Município SP Executado: SA Viação Aeroporto Jardim Brasil Responsabilidade Limitada Prazo: 20 dias. Processo nº 0072326-22.2018.8.26.0100. O Dr. André Augusto Salvador Bezerra, Juiz de Direito da 42ª Vara Cível da Capital - SP, na forma da lei, etc... Faz saber a CR 5 BRASIL SEGURANÇA LTDA que EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A ajuizou uma ação de cobrança ora em fase de Cumprimento de Sentença. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que efetue o pagamento do débito de R$ 427.769,78 (setembro/2018), devidamente corrigido, no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive advertindo-os de que, em caso de descumprimento, será acrescida a multa de 10% (dez por cento) e de honorários de advogado de 10%, nos termos do artigo NCPC, art. 513 e § 2º IV). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 07 de janeiro de 2019. 24 e 25/01

EDITAL DE CITAÇÃO Processo Digital nº: 1049728-02.2014.8.26.0002 Classe: Assunto: Procedimento Comum - Condomínio Edifício Requerente: CONDOMÍNIO ANTIGUA Requerido: ANA PAULA LEITE MACHADO SILVA e outro EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS